



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 58 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 10/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES E EMPRESA LUCAS D. CEZARO LTDA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **DANIELA MARTINS CUNHA**, matrícula SIAPE nº 1885717, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL TITULAR**, a execução do Contrato nº 10/2024 - celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **LUCAS D. CEZARO LTDA.**, CNPJ nº 17.418.249/0001-14, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de alunos e servidores do IFMG *Campus* Governador Valadares, de acordo com a demanda, em deslocamentos para visitas técnicas e eventos institucionais, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições gerais de fornecimento e execução, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ROSANA DIAS FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 1900728, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL SUBSTITUTA**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 09/04/2024, às 11:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1896845** e o código CRC **D0C845AC**.

23212.000307/2024-04

1896845v1